

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ato do Secretário
RESOLUÇÃO SME N.º 332, DE 08 DE JULHO DE 2022

Estabelece o horário de atendimento ao público nas Unidades Escolares e nas Coordenadorias Regionais de Educação da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, no período de 11 de julho a 22 de julho de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SME Nº 320, de 11 de abril de 2022 que altera a RESOLUÇÃO SME Nº 301, de 17 de dezembro de 2021, que instituiu o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2022 e dá outras providências,

CONSIDERANDO a necessidade de organização do horário de atendimento ao público no recesso escolar do mês de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º No período compreendido entre 11 a 22 de julho de 2022, não haverá atendimento ao público nas Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º No período compreendido entre 11 a 22 de julho de 2022, o atendimento ao público nas Coordenadorias Regionais de Educação vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - SME ocorrerá no horário de 8 horas às 16 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2022.

Antoine Azevedo Lousao